ATO DO PRESIDENTE N.º 463, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem os artigos 41 e 42 do regimento Interno desta Casa, e em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pelo Ato do Presidente nº 271, de 24 de outubro de 2000, e alterado pelos Atos do Presidente nº 155 (2/4/2001) e 221 (31/5/2001), a apuração dos fatos citados no Processo nº 020.001.199/98-PRG/DF.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF - Tel.: 348-8487 – Fax: 348-8488
e-mail: gmd@cl.df.gov.br